



## PORTARIA nº 005/GR/09

O Prof. Dr. Thomaz Wassall, Diretor da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo estatuto e regimento da mantenedora, Sociedade Regional de Ensino e Saúde, e do Conselho Superior, DECIDE:

Tornar público os procedimentos, critérios e normas do Processo Seletivo Específico para fins de ingresso, no primeiro semestre de 2010, no CURSO DE ODONTOLOGIA da Faculdade de Odontologia São Leopoldo Mandic, buscando atender e alcançar:

I. Transferência Externa de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior.

II. Ingresso de Portadores de Diploma de Curso de Graduação, no caso de remanescerem vagas, concluído o processo de Transferência Externa de aluno regular de outra Instituição de Ensino Superior.

### 1. DOS CANDIDATOS

- Consideram-se habilitados para a inscrição:

**GRUPO I:** Alunos regularmente matriculados ou que estejam com matrícula trancada a menos de 400 dias letivos, em Curso de Odontologia em outra Instituição de Ensino Superior (IES), nacional ou estrangeira, que nela tenham concluído, comprovadamente, ao menos um período letivo e pretendam prosseguir os estudos no mesmo Curso;

**GRUPO II:** Candidatos portadores de Diploma de Curso Superior de Graduação, nos termos da legislação vigente.

### 2. DO CALENDÁRIO

- Para o presente, o Calendário Geral é o seguinte:

Início	Término	Horários	Eventos	Locais
03/12/09	----	----	Publicação de Edital	<a href="http://www.slmandic.edu.br">www.slmandic.edu.br</a>
13/01/10	25/01/10	9h às 12h -13h às 17h (2ª a 6ª feira)	Inscrição e entrega dos Documentos exigidos	Secretaria da Faculdade
26/01/10	28/01/10	A agendar. (Duração de 1 hora)	Prova de Redação	Faculdade de Odontologia
02/02/10	----	Após as 18h	Publicação dos Resultados	Secretaria da Faculdade
02/02/10	04/02/10	9h às 12h -13h às 17h	Matrícula	Secretaria da Faculdade e Departamento Financeiro

### 3. DAS VAGAS

Período do Curso	Quantidade de Vagas	Turno	Informação complementar
Primeiro	Zero	Integral	Não há transferência
Segundo	Zero	Integral	----
Terceiro	Zero	Integral	01
Quarto	Quatro	Integral	----
Quinto	Zero	Integral	04
Sexto	Duas	Integral	----
Sétimo	Zero	Integral	Não há transferência
Oitavo	Zero	Integral	Não há transferência

### 4. DAS INSCRIÇÕES

- A inscrição do candidato deverá ser requerida diretamente na Secretaria da Faculdade de Odontologia, sita à Rua José Rocha Junqueira, 13, Bairro Ponte Preta – Campinas / SP
- A inscrição é pessoal e intransferível



- A inscrição poderá ser feita por intermédio de procurador
- Documentação a ser apresentada no ato da inscrição, por candidatos dos GRUPOS I e II:
  - Todas as cópias de documentos devem estar autenticadas em cartório ou devem ser apresentadas com os documentos originais para conferência.
  - Cópia da Cédula de Identidade (RG), e em caso de candidato de nacionalidade estrangeira, documento expedido pela Delegacia de Polícia Federal que comprove sua regularidade no País;
  - Uma foto 3 x 4, recente;

Para candidatos do **GRUPO I:**

Histórico Escolar expedido pela IES de origem, contendo minimamente:

- Relação das disciplinas cursadas com aprovação com respectivas notas ou conceitos e carga-horária
- Dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação
- Regime de aprovação
- Programas das disciplinas em que foi aprovado
- Atestado de Matrícula, comprovando encontrar-se com vínculo pelo menos até o primeiro semestre de 2009, ou Declaração de Trancamento de Matrícula comprovando que teve sua matrícula trancada, a menos de 400 dias letivos,

Para candidatos do **GRUPO II:**

- Histórico Escolar expedido pela IES de origem, contendo minimamente:
  - Relação das disciplinas cursadas com aprovação com respectivas notas ou conceitos e carga-horária
  - Dados do Processo Seletivo (Vestibular): data e classificação
- Regime de aprovação
- Cópia do diploma registrado de curso de Graduação
- Os candidatos de nacionalidade estrangeira ou com documentos em língua estrangeira:
  - Devem apresentar os documentos em língua estrangeira autenticados pela autoridade consular competente e traduzidos por Tradutor Juramentado, não se enquadrando nesta exigência os de origem lusófona;
  - Quando portadores de Diploma de Curso de Graduação de IES estrangeira, devem apresentá-lo devidamente revalidado, nos termos da legislação pertinente.
- Caso tenha estudado em mais de uma IES deve apresentar a documentação acadêmica de cada uma delas, não sendo aceitas transcrições de dispensas concedidas por qualquer IES cursada pelo candidato.
- Disciplinas com resultados parciais não serão consideradas na análise curricular.
- Será indeferida a inscrição do candidato que:
  - Preencher incorretamente o pedido de inscrição,
  - Não apresentar integralmente a documentação relacionada acima conforme cada caso;
  - For detectada, a qualquer tempo, irregularidade nos documentos apresentados.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- O Processo de Seleção compreende duas etapas:

**I Etapa:** Análise Curricular, visando determinar o período ao qual o candidato será vinculado.

- A análise curricular levará em consideração o aproveitamento de estudos dos componentes curriculares apenas daqueles que tenham sido realizados com aprovação.
- O aproveitamento de estudos poderá ocorrer quando, cumulativamente:
  - Houver compatibilidade mínima de 75% da carga-horária e
  - Houver compatibilidade mínima de 75% do conteúdo programático,
- Para o aproveitamento de estudos:
  - É permitido agrupar mais de uma disciplina para compor os mínimos de 75% da carga-horária e de conteúdo programático, desde que da mesma linha de estudos. A recíproca é verdadeira, sempre respeitando-se o limite de 75% de carga-horária e de conteúdo.
  - Para a alocação do candidato num período do curso observa-se:
    - O percentual de carga-horária eliminado do período, sucessivamente a partir do primeiro, que deve ser igual ou superior a 75% de seu total para ser promovido para o período subsequente, devendo ser mantido no primeiro período em que for detectado percentual inferior ao indicado.
    - Caso o período de promoção não seja oferecido no semestre em que for promovido o Processo Seletivo, indica-se o período imediatamente anterior.



**II Etapa:** Prova escrita, com valor máximo de 10 pontos.

A prova escrita:

- Visa a produção textual, a partir de tema definido pela Direção da Faculdade, a quem compete, igualmente, definir sua extensão;
- Espera-se que o candidato elabore o texto dissertativo cuja tese esteja evidenciada com clareza e devidamente fundamentada por sua argumentação, selecionando e apresentando suas idéias básicas e apresentando-as no padrão culto da linguagem.
- A nota da produção textual variará de 0 a 10, com fração de 0,5.
- Nota inferior a 5,0 implicará em desclassificação.
- Havendo vaga, o candidato desclassificado na produção textual poderá, a critério da coordenação, requerer a realização de nova prova escrita, no dia subsequente ao término das matrículas dos convocados anteriormente.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO**

- A Classificação final do candidato para o Curso e período para o qual foi indicado levará em conta o total da carga horária eliminada obtido na análise curricular (Primeira etapa) e os pontos obtidos na Prova (Segunda etapa) e obedecerá à seguinte ordem de precedência:
  - O candidato com maior carga horária eliminada pela análise curricular;
  - Candidatos à Transferência Externa de e para o mesmo Curso;
  - Candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma.
- Em caso de empate, terá prioridade:
  - O candidato com maior carga horária eliminada pela análise curricular;
  - Mantido o empate, o candidato que tiver maior número de pontos na II Etapa.
  - Mantido o empate, o candidato com maior idade.

#### **7. DA CONVOCAÇÃO**

- O preenchimento de vagas no curso ocorre pela convocação de classificados em ordem decrescente de classificação, até o limite das vagas.
- Os candidatos ao ingresso como Portadores de Diploma somente serão convocados caso remanesçam vagas, após a convocação de todos os candidatos à Transferência Externa classificados.
- Não serão convocados os candidatos que, pela análise curricular, tenham apenas disciplinas para cursar nos dois últimos períodos do curso.
- A quantidade de vagas indicadas poderá sofrer majoração em função da renovação de matrículas para o semestre letivo subsequente.

#### **8. DA MATRÍCULA**

- O candidato convocado deve efetuar sua matrícula na data indicada e para tanto deve:
  - Preencher impressos próprios
  - Assinar o Contrato de Prestação de Serviços
  - Efetuar os pagamentos pertinentes

#### **9. DE OBSERVAÇÕES GERAIS**

- Se for verificado, em qualquer ocasião, o descumprimento de quaisquer das disposições deste expediente, mesmo aqueles relacionados aos documentos, a inscrição e os atos dela decorrentes serão cancelados.
  - O candidato é responsável pela absoluta exatidão e veracidade da documentação apresentada.
  - É vedada a realização da Prova do Processo Seletivo Específico, fora do horário e local indicados.
  - É vedada a realização de vista ou revisão de prova do processo específico
  - No prazo de dois dias, a partir da data da publicação do resultado, o candidato poderá interpor recurso formal sobre eventual descumprimento de qualquer dispositivo normativo aqui descrito.

Campinas, 02 de dezembro de 2009

Prof. Dr. Thomaz Wassall - Diretor da Faculdade de Odontologia